



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

EDT-MAG - 342013  
( relativo ao Processo 311802013 )  
Código de validação: 7CA6E6B7F7

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA **PROMOÇÃO**, PELO CRITÉRIO DE **MERECIMENTO**, PARA A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMON, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

O Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art.144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de 02 (dois) anos na entrância inicial, que se encontra vaga a 1ª Vara Cível da Comarca de Timon, de entrância intermediária, em razão da promoção do Dr. Hélio de Araújo Carvalho Filho, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar de entrância final e a desistência de Dr. Paulo Afonso Vieira Gomes, removido na sessão do dia 15/05/2013, e que poderá ser provida, através de promoção, pelo **critério de merecimento**, devendo a inscrição ser realizada no **prazo de cinco dias**, de acordo com o que dispõem os artigos 144, *caput* e 153 do Regimento Interno do Tribunal. Poderão requerer promoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, dispensando-se esses requisitos se nenhum integrante da primeira quinta parte requerer a promoção e, assim, sucessivamente, de conformidade com o artigo § 1º do art. 146 do Regimento Interno. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça e instruído com toda a documentação prevista no artigo 153 do Regimento Interno do Tribunal, todos alterados pela Resolução nº 39/12, por meio do sistema Digidoc, cadastrada como “requisição” (assunto: Promoção de magistrado), até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo do referido Edital.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/06/2013 13:19 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)